



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 4068/2020

Data 13.08.2020

Súmula. Concede Licença remunerada a servidora efetiva, para concorrer ao Pleito de 15 de novembro de 2020, para o cargo de Vice-Prefeita e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DA SERVIDORA E O CONTIDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 64 DE 18 DE MAIO DE 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença remunerada, a servidora efetiva, **Jacqueline Pimentel Oening**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1215-7/1, portadora do CPF nº 534.187.430-72 e da CI/RG nº 7.075.550-5 SSP/PR, para concorrer ao cargo eletivo de Vice-Prefeita no Pleito de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. A licença a que se refere o art. 1º é a partir de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.


Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de agosto de 2020.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

14 - Agosto - 2020
Jornal Diário Oficial - AM
Página 345 e 346
Edição 2074


Ass. Responsável